



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ / UPA BARRA DE JANGADA E A CG REFRIGERAÇÕES LTDA ME, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ / UPA BARRA DE JANGADA, com endereço à Rua Cruz Alta, 001, Barra da Jangada, Jaboatão dos Guararapes /PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0022-42, neste ato representado por **MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**, brasileira, solteira, assistente social, portadora da cédula de identidade RG. nº4.706.331 – SSP - PE e inscrita no CPF sob o nº 844.857.284-04, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o outro lado a **CG REFRIGERAÇÕES LTDA ME**, estabelecida na Rua Manoel de Arruda Câmara, 97, Prado, Recife, PE, inscrita no CNPJ sob nº 26.081.685/0001-31, por seu representante legal **LUIZ EDUARDO CAVALCANTI DE GOIS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 049.028.494-96, residente e domiciliado na Rua Agrestina, 121, apto. 1201, Tamarineira, Recife, PE, doravante denominada **LOCADORA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE LOCAÇÃO**, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação de vigência do prazo do contrato de locação de equipamentos para acréscimo de **APARELHOS CONDICIONADORES DE AR Split**, em perfeito estado e funcionamento, obedecendo todos os padrões e exigências técnicas respectivas, sendo fornecido ao (s) equipamento (s) citado (s): peças diversas e assistência técnica, por mais 12(doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor mensal da locação será o valor equivalente ao quantitativo de equipamentos locados, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **LOCATÁRIO**.

VALORES DA LOCAÇÃO:

CONDICIONADOR DE AR DE 9.000 BTUS- R\$ 95,00 (noventa e cinco reais).

CONDICIONADOR DE AR DE 12.000 BTUS- R\$ 100,00 (cem reais).

CONDICIONADOR DE AR DE 18.000 BTUS- R\$ 160,00 (cento e sessenta reais).

CONDICIONADOR DE AR DE 24.000 BTUS- R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

CONDICIONADOR DE AR DE 30.000 BTUS- R\$ 200,00 (duzentos reais).

CONDICIONADOR DE AR DE 60.000 BTUS- R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).



Instituto Social das
MEDIANEIRAS DA PAZ
ISMEP



Pernambuco
Secretaria de Saúde

UPA 24h
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
BARRA DE JANGADA

2.1.1. A **LOCADORA** fará a instalação dos equipamentos no valor unitário de R\$ 480,00(quatrocentos e oitenta reais), pago em parcela única.

2.1.2. O presente instrumento terá a locação de : 02 aparelho de condicionador de ar split de 9.000 btus, 03 aparelhos condicionador de ar split de 12.000 btus, 05 aparelhos condicionadores de ar split de 18.000 btus, 02 aparelho de condicionador de ar split de 24.000 btus, 02 aparelho condicionador de ar split de 30.000 btus e 02 aparelho condicionador de ar split de 60.000 btus.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento será a partir da data da sua assinatura, por mais 12(doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram aletradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.

As partes elegem o foro da Comarca de Araripina /PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente termo, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Jaboatão dos Guararapes, 02 de fevereiro de 2023.

Locatário

Maria de Fátima Souza Alencar
Maria De Fátima Souza Alencar
Instituto Social Das Medianeiras Da Paz / Upa Barra De Jangada
ISMEP

Locadora

Luiz Eduardo Cavalcanti De Gois
Cg Refrigerações Ltda Me
Luiz Eduardo Cavalcanti De Gois

Testemunhas

Alana Rêgo
Neofanda Silva
Almeida

Jesusino Guilherme dos Santos Silva

CPF

460.249.134-00

134.833.824-29